

em que:

CF = classificação final;

PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

17 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: João Manuel Proença Esgalhado, Vice-presidente

Vogais efectivos: Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Vereador em Permanência que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos e Victor Manuel Abrantes Marques, Vereador em Permanência;

Vogais suplentes: Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira, Director de Departamento e Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611089529

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

### Aviso n.º 5363/2008

#### Nomeações

Para os devidos e legais efeitos torna público que, por meus despachos datados de 22/01/2008, foram nomeados a título definitivo na sequência de concursos internos de acesso limitado, publicitados através de ordens de serviço afixadas nos locais do costume em 10 de Agosto de 2007 e 9 de Novembro de 2007, respectivamente, os seguintes candidatos:

Maria Angelina Galheto Soares — Técnico Superior Assessor — Psicologia — esc.1, índice 610;

Sandra Maria Guerreiro Brás — Técnico Superior de 1.ª Classe — Biblioteca e Documentação — esc.1, índice 460.

Os processos dos candidatos estão isentos de visto do Tribunal de Contas, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais, para os devidos e legais efeitos torna-se público que, na sequência de Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Estagiário — Área de Sociologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006 (Parte especial), foi celebrado contrato administrativo de provimento em 22 de Janeiro de 2008 com a candidata classificada em primeiro lugar: — Ana da Conceição Carvalho Laureano Brás — Técnica Superior Estagiária — Área de Sociologia — esc.1, índice 321.

O contrato produzirá efeitos no primeiro dia útil após a publicação em *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António G. Orelha*.

2611089450

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 5364/2008

#### Exoneração

Torna-se público, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foi deferido o pedido de exoneração do funcionário Fernando Miguel Domingues Pereira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 19 de Janeiro de 2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611089522

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### Aviso n.º 5365/2008

#### Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Grupo de pessoal Operário;

1.1.1 — Categoria de Jardineiro Principal — 1 lugar.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Jardineiro com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt) e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova Prática: Com carácter eliminatório, classificação de 0 a 20 valores, da seguinte forma: muito bem executada 16 a 20 valores; bem executada 13 a 15; razoavelmente executada 10 a 12; executada com algumas falhas 6 a 9; executada com muitas falhas 1 a 5 valores; não executada 0 valores, com duração de 1 hora.

Programa: De acordo com o conteúdo funcional da carreira.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

— Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores